



EDITAL Nº 02/2023

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo para Classificação de Candidatos a Bolsa de Estudo de Doutorado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para bolsa de estudo de doutorado será realizada mediante processo Seletivo, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGEE/UFPR.

Art. 2 - O Edital se destina a seleção de alunos para implementação de bolsas contempladas por meio do Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos, através da Portaria Nº 155, de 10 de Agosto de 2022. As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que sejam liberadas pelo SCBA - CAPES.

2. INSCRIÇÕES

Art. 3 - As inscrições serão realizadas através de envio de email para a Secretaria do PPGEE (ppgee@eletrica.ufpr.br), no período de 03 à 06 de fevereiro de 2023. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos pdf) são:

a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha_inscricao_bolsistas_do_utorado.pdf

b) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades do Curriculum Lattes e das demais atividades que serão analisadas conforme o Artigo 6 deste edital (**atividades sem comprovante não serão consideradas**).

Art. 4 - Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa, entendendo-se por vínculo empregatício **qualquer tipo de atividade remunerada**.

Art. 5 – Os bolsistas não poderão receber complementação financeira proveniente de outras fontes durante a vigência da bolsa, exceto nos casos estabelecidos conforme documento '*Diretrizes para a complementação financeira para aluno bolsista de nível mestrado/doutorado*', disponibilizado no site do PPGEE.

3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 6 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios e atribuição de pontos especificados no documento:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_bolsas_doutorado.pdf

a) Os pedidos de bolsa serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 7 - Caberá ao Colegiado do PPGEE, divulgar a lista dos candidatos a bolsa por ordem decrescente de desempenho. A classificação terá validade até 28/02/2023.

b) O bolsista de doutorado terá sua bolsa cancelada ao completar 48 meses de ingresso no curso.

c) A duração máxima ordinária da bolsa será de 36 (trinta e seis) meses, conforme Portaria N° 155, de 10 de Agosto de 2022.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Paraná